

### RESOLUÇÃO N.º 005/2008

**O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal 7.841/99 e considerando deliberação da reunião ordinária de 10/06/2008,

#### RESOLVE:

**1º** - Determinar a contratação de profissional de Psicologia, não voluntário, pelas Instituições de Longa Permanência para Idosos do município de Londrina.

**2º** - As Instituições deverão efetivar a contratação até a data limite de 10 de novembro de 2008, considerando, ainda, carga horária mínima de trabalho deste profissional conforme especificado abaixo:

- Asilo São Vicente de Paulo: mínimo de 20 horas semanais;
- Sociedade Espírita de Promoção Social (Lar das Vovós e Lar dos Vovôs): mínimo de 12 horas semanais;
- Lar Maria Tereza Vieira: mínimo de 12 horas semanais.

Londrina, 11 de junho de 2008.

**Liz Clara Ribeiro de Campos**  
Presidente do CMDI (em exercício)